



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 055/94 - de 18 de julho de 1994.

Define e normatiza a concessão de Licença Médica aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estruturar a sistemática de concessão de Licenças Médicas aos Servidores Municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Inspeção e Perícia Médica para comporem o Sistema Pericial do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - O Grupo de Peritos será constituído de médicos, vinculados ao Departamento de Saúde e Assistência Social, sendo que um deles será o responsável (Chefe da Perícia), designando através do Ato do Chefe do Executivo Municipal.


Art. 3º - Caberá ao Departamento de Administração - Divisão de Recursos Humanos, através da Seção de Assistência e Saúde Ocupacional (SASO), a coordenação técnica e a elaboração das instruções normativas referente a este Decreto.

Art. 4º - Caberá ao Grupo de Peritos:


- a) Conceder Licença por tratamento de saúde;
- b) Conceder Licença à gestante;
- c) Conceder Licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
- d) Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionário de outros Municípios em trânsito;
- e) Realizar exames pré-admissionais;
- f) Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 18 de julho de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de julho de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 1299:
em 03.08.94, pag. n.º 17